



**RESOLUÇÃO SEDUC Nº 001/2024**

**Araruama, 09 de outubro de 2024**

**Estabelece o Calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** a necessidade de assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizacionais das atividades escolares e de seus currículos e programas para o ano letivo de 2025, em especial o art. 24, que determina o cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas na Educação Básica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, na forma dos anexos que integram esta resolução.

**§1º.** Qualquer alteração do Calendário Escolar fica condicionada à autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, que é notificada oficialmente no prazo de 10 (dez) dias úteis antecedentes à data do item/evento que se pretende alterar.

**§2º.** A decisão – favorável ou desfavorável à solicitação de alteração prevista no parágrafo anterior – é comunicada à Direção da Unidade Escolar solicitante.

**Art. 2º.** Os sábados letivos, que não podem ser on-line, destinam-se à realização de atividades de efetivo trabalho escolar, envolvendo alunos e professores, tais como:

1. Culminância de Projetos Pedagógicos;
2. Festas alusivas às datas comemorativas oficiais, devendo ser devidamente planejadas e constantes no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares e registradas nos documentos escolares.



**Art. 3º.** A Unidade Escolar que atende à Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II tem as datas(s) do(s) Conselhos(s) de Classe do 1º, 2º e 3º trimestres, nos seguintes dias:

- I- 1º trimestre – dia 26 de maio de 2025;
- II- 2º trimestre – dia 12 de setembro 2025;
- III- 3º trimestre – dia 19 de dezembro de 2025. (Conselho Final)

**§1º.** Para os dias previstos na resolução de calendário, os conselhos de classe não são letivos.

**§2º.** Os dias de Conselhos de Classe previstos no calendário já têm sua compensação computada para fins de dias letivos.

**§3º.** Com a devida consulta ao Departamento de Gestão Escolar, pode a Unidade de Ensino estipular, além da data já prevista, outro dia para o Conselho de Classe.

**§4º.** Havendo dispensa de aluno por ocasião do Conselho de Classe, na forma do parágrafo anterior, o dia letivo deve ser compensado no primeiro sábado não letivo consecutivo, exceto se ocorrer no contraturno.

**§5º.** A Unidade Escolar pode realizar sábados letivos diversos dos previstos nesta Resolução, contudo, não podem ser usados para compensar os sábados já previstos.

**Art. 4º.** A Unidade Escolar que atende a Modalidade de Educação para Jovens e Adultos deve realizar o Conselho de Classe, nas seguintes datas:

- I. 1º Quadrimestre: dia 11 de julho de 2025;
- II. 2º Quadrimestre: dia 19 de dezembro de 2025.

**Parágrafo Único.** Os dias de Conselho de Classe que constam do calendário, não necessitam de compensação, pois já foram considerados.

**Art. 5º.** As Reuniões Pedagógicas são realizadas em horário parcial, sendo computados como dias letivos em que estas ocorrem.

**Parágrafo Único.** Nos dias de reunião pedagógica, para o Ensino Fundamental II, somente são computadas como letivas as aulas ocorridas efetivamente.

**Art. 6º.** Havendo intercorrência que impeça o dia previsto como letivo de acontecer, este é compensado no primeiro sábado não letivo consecutivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Parágrafo Único.** Na falta de tempo hábil para a organização da unidade escolar, a compensação a que se refere o caput do artigo, deverá acontecer no máximo, no segundo sábado consecutivo, não letivo.

**Art 7º.** Toda a rede deve terminar o ano letivo na data marcada no calendário, sem possibilidade de anteceder.

**Art. 8º.** Os casos omissos são resolvidos pelo Departamento de Gestão Escolar/ SEDUC ou, em sendo necessário, pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
**Secretária Municipal de Educação**



**ANEXO I**  
**QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2025**  
 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental Regular

TRIMESTRES	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
<b>1º</b>	<b>Fevereiro</b>	03 10-17-24	03 11-18-25	03 12-19-26	03 13-20-27	03 14-21-28	<b>X</b>
	<b>Março</b>	04 10-17-24-31	03 11-18-25	03 12-19-26	04 06-13-20-27	04 07-14-21-28	<b>X</b>
	<b>Abril</b>	03 07-14-28	04 01-08-15-29	04 02-09-16-30	04 03-10-17-24	03 04-11-25	<b>X</b>
	<b>Maió</b>	03 05-12-19-	03 06-13-20	03 07-14-21	03 08-15-22	03 09-16-23	<b>01</b> 17
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>01</b>
<b>2º</b>	<b>Maió</b>	-	01 27	01 28	01 29	01 30	<b>X</b>
	<b>Junho</b>	05 02-09-16-23-30	04 03-10-17-24	04 04-11-18-25	03 05-12-26	03 06-13-27	<b>X</b>
	<b>Julho</b>	02 07-28	03 01-08-29	03 02-09-30	03 03-10-31	02 04-11	<b>X</b>
	<b>Agosto</b>	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	04 06-13-20-27	04 07-14-21-28	05 01-08-15-22-29	<b>X</b>
	<b>Setembro</b>	02 01-08	02 02-09	02 03-10	02 04-11	01 05	<b>FL-01</b> 07
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>01</b>
<b>3º</b>	<b>Setembro</b>	03 15-22-29	03 16-23-30	02 17-24	02 18-25	02 19-26	<b>01</b> 27
	<b>Outubro</b>	04 06-13-20-27	03 07-14-21	04 01-08-22-29	05 02-09-16-23-30	05 03-10-17-24-31	<b>X</b>
	<b>Novembro</b>	04 03-10-17-24	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	03 06-13-27	03 07-14-28	<b>01</b> <b>08</b>
	<b>Dezembro</b>	03 01-08-15	03 02-09-16	03 03-10-17	03 04-11-18	02 05-12	<b>X</b>
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>02</b>
<b>ANO</b>	<b>201</b>	<b>41</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>39</b>	<b>37</b>	<b>04</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS**

**(50% aula – considerado letivo)**

**Educação Infantil, 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental**

<b>MÊS</b>	<b>DIA / DIA DA SEMANA</b>
<b>Maio</b>	<b>16- sexta-feira</b>
<b>Agosto</b>	<b>05- terça-feira</b>
<b>Outubro</b>	<b>07- quarta-feira</b>
<b>Novembro</b>	<b>13-quinta-feira</b>

### **SÁBADOS LETIVOS**

<b>DIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
<b>17/05</b>	<b>Referente a 6ª feira</b>
<b>07/09</b>	<b>Referente a 5ª feira</b>
<b>27/09</b>	<b>Referente a 6ª feira</b>
<b>08/11</b>	<b>Referente a 6ª feira</b>



ANEXO II

QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2024

EJA 1º QUADRIMESTRE

QUADRIMESTRE	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
1º	Fevereiro	03 10-17-24	03 11-18-25	03 12-19-26	03 13-20-27	03 14-21-28	X
	Março	04 10-17-24-31	03 11-18-25	03 12-19-26	04 06-13-20-27	04 07-14-21-28	X
	Abril	03 07-14-28	04 01-08-15-29	04 02-09-16-30	04 03-10-17-24	03 04-11-25	X
	Maio	04 05-12-19-26	04 06-13-20-27	04 07-14-21-28	04 08-15-22-29	04 09-16-23-30	01 31
	Junho	05 02-09-16-23-30	04 03-10-17-24	04 04-11-18-25	03 05-12-26	03 06-13-27	01 14
	Julho	01 07	02 01-08	02 02-09	01 03	02 04-11	X
QUADRIMESTRE	100	20	20	20	19	19	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS – (50% aula – considerado letivo)**

**EJA / NOTURNO – 1º QUADRIMESTRE**

<b>MÊS</b>	<b>DIA / DIA DA SEMANA</b>
<b>Maio</b>	<b>16 – Sexta-feira</b>

**SÁBADO LETIVO**

<b>DIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
<b>31.05</b>	<b>Referente a 5ª feira</b>
<b>14.06</b>	<b>Referente a 6ª feira</b>



### ANEXO III

## QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2024

### EJA 2º QUADRIMESTRE

QUADRIMESTRE	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
2º	Julho	-	01 29	01 30	01 31	-	X
	Agosto	04 04-11-18- 25	04 05-12-19- 26	04 06-13-20- 27	04 07-14-21- 28	05 01-08-15- 22-29	X
	Setembro	05 01-08-15- 22-29	05 02-09-16- 23-30	04 03-10-17- 24	04 04-11-18- 25	04 05-12-19- 26	FL-01 07
	Outubro	04 06-13-20- 27	03 07-14-21	04 01-08-22- 29	05 02-09-16- 23-30	05 03-10-17- 24-31	X
	Novembro	04 03-10-17- 24	04 04-11-18- 25	04 05-12-19- 26	03 06-13-27	03 07-14-28	X
	Dezembro	03 01-08-15	03 02-09-16	03 03-10-17	03 04-11-18	02 05-12	X
<b>QUADRIMESTRE</b>	<b>100</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>01</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS – (50% aula – considerado letivo)**

**EJA / NOTURNO – 2º QUADRIMESTRE**

<b>MÊS</b>	<b>DIA / DIA DA SEMANA</b>
<b>Agosto</b>	<b>05 – Terça-feira</b>
<b>Outubro</b>	<b>08 – Quarta-feira</b>
<b>Novembro</b>	<b>13- Quinta-feira</b>

**SÁBADO LETIVO (FERIADO LETIVO)**

<b>DIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
<b>07/09</b>	<b>Referente a 5ª feira</b>